DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Atas de Sessões 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.566/2026

O MUNICÍPIO DE TANABI, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2026, processo administrativo nº 178/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 109/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 18.791.880/0001-27, com sede na Rua Água Clara, nº 156, Sala 01, bairro Jardim Salles, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15804-305, telefone (17) 99747-3577, e-mail atendimento.jcrtransportes@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Julio Centurion Rodrigues**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 28.663.385-1 e inscrito no CPF nº [redacted]

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
COTA PRINCIPAL							
1	222.001.306	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNIDADES. Marca:	PALMARES	CAIXA	450	32,80	14.760,00
5	222.001.310	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 510 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDO COM 12 UNIDADES. Marca:	PALMARES	FARDO	300	16,83	5.049,00
COTA RESERVADA							
9	222.001.309	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PALMARES	UND	12	30,00	360,00
10	222.001.310	ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 510 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDO COM 12 UNIDADES.	PALMARES	FARDO	100	16,83	1.683,00
Valor Global de R$ 21.852,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).							

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Prefeitura do Município de Tanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanabi - SP, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Órgão Gerenciador

JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES ME
Julio Centurion Rodrigues
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Mariana Regina R. Marques
RG Nº 35.028.639-5 SSP/SP

Lidiani Moitinho Murad
RG Nº 40.021.828-8 SSP/SP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Marcelo de Novaes Bertossi
SETOR DE COMPRAS
CPF Nº. [redacted]

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.567/2026

O MUNICÍPIO DE TANABI, com sede administrativa na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 – Bairro Centro – CEP 15.170-023 – Tanabi – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 109/2026, processo administrativo nº 178/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 109/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA PANINI SERV FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.065.959/0001-52, com sede na Avenida Diego Carmona Garcia, nº 341, bairro Centro, na cidade de Tanabi, Estado de São Paulo, telefone (17) 9777-5572, e-mail setecopasservfestas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **William Panini Faria**, portador do RG nº 47.654.770 e inscrito no CPF nº [redacted].

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
COTA PRINCIPAL							
2	222.001.307	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 510 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDOS COM 12 UNIDADES.	COLINA AZUL	FARDO	825	13,00	10.725,00
3	222.001.308	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SEM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	MINAJEN	UND	1125	11,00	12.375,00
4	222.001.309	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	MINAJEN	UND	38	41,00	1.558,00
COTA RESERVADA							
6	222.001.306	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML, COM TAMPA ALUMINIZADA, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. CAIXA COM 48 UNIDADES.	TALISMÃ	CAIXA	150	27,40	4.110,00

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7	222.001.307	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM PET DE 510 ML, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 MESES. FARDOS COM 12 UNIDADES.	COLINA AZUL	FARDO	275	13,00	3.575,00
8	222.001.308	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - ENVASADA EM GARRAFÃO POLICARBONATO, LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE 20 LITROS, LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, SEM VASILHAME, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	MINAJEN	UND	375	11,00	4.125,00
Valor Global de R$ 36.468,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Tanabi.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.
8.5. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 5.045, de 19 de janeiro de 2024.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-023

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanabi - SP, 04 de novembro de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI
Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município
Órgão Gerenciador

PANINI SERV FESTAS LTDA
William Panini Faria
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Mariana Regina R. Marques
RG Nº 35.028.639-5 SSP/SP

Lidiani Moitinho Murad
RG Nº 40.021.828-8 SSP/SP

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Marcelo de Novaes Bertossi
SETOR DE COMPRAS
CPF Nº. [redacted]

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000154/26
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 91

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte universitário e cursos técnicos do município de Tanabi para os municípios São José do Rio Preto e Votuporanga, conforme termo de referência.

Na data de 18 de setembro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5227	09/12/2025	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio		
5227	09/12/2025	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro	[redacted]	29.544.837-4

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	EPP	31.435.302/0001-16	Sim
Sim	JOSE CARLOS PERES	[redacted]	5694925X	
	EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	ME	27.998.018/0001-80	Sim
Sim	GLAUCO RODRIGO SILVERIO	[redacted]	23851738	
	MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		35.601.612/0001-14	Não
Sim	LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR	[redacted]	22.956.498-7	
	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	EPP	40.146.525/0001-54	Sim
Sim	VITOR QUEIROZ RIBEIRO	[redacted]	413708962	
	SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		09.609.683/0001-53	Não
Sim	MOISES DE SOUZA CRUZ	[redacted]	26852611 SSPSP	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Lote	Descrição do Lote		
1	00000001	LOTE 001		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	485.460,00	Classificado
1		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	485.460,00	Classificado
		SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote		
2	00000002	LOTE 002		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1.288.896,30	Classificado
1		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	1.288.896,30	Classificado
		SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.
		CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	0,00	Desclassificado

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.

Item	Lote	Descrição do Lote		
3	00000003	LOTE 003		Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Lance
1		EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	413.075,70	Classificado
				S
1		MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	413.075,70	Classificado
				S
		SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.
		QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.
		CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.		Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	EPP	Não
LIC003		Sim
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	EPP	Não
LIC005		Não
MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		Não
LIC006		Não
SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:02:39)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:02:49)
Bom dia srs lics
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:41)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:41)
Bom dia Sr. Pregoeiro
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:45)
Lote / Item: 1 - LOTE 001
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:46)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:51)
Lote / Item: 2 - LOTE 002
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:51)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 09:04:57)
Bom dia.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:32:40)
Lote / Item: 3 - LOTE 003
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:32:40)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 10:01:55)
Srs. Licitantes, informamos que o Item 03 encontra-se em situação de empate entre as propostas classificadas. Nos termos do Edital, será concedido prazo adicional para apresentação de lance visando ao desempate. Não sendo realizado o desempate dentro do período estabelecido, a classificação será definida por sorteio eletrônico automático realizado pelo próprio sistema do Portal de Compras, conforme previsto no instrumento convocatório.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 10:38:45)
Srs. Licitantes informo que toda a documentação apresentada pela(s) licitante(s) encontra-se disponível no Portal de Compras para consulta e análise por todos os interessados
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 10:52:10)
Srs. Licitantes, em razão do grande volume de documentos apresentados junto ao Portal de Compras, a sessão pública fica suspensa para análise da documentação. O retorno para prosseguimento do certame fica designado para o dia 21/09/2026 (segunda-feira), às 10h30min, no Portal de Compras. Solicita-se que todos os licitantes acompanhem as publicações e comunicações realizadas pela plataforma.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 10:53:37)
Ok Obrigado
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 10:33:25)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 10:34:06)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Srs lics, solicito que aguardem um momento por favor
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/09/2026 10:34:59)
Bom dia Sr. Pregoeiro
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 10:57:18)
Sr. Licitante LIC 003, após a conferência da documentação apresentada junto ao Portal de Compras Tanabi, durante a análise dos documentos de habilitação, constatou-se a necessidade de saneamento, complementação e esclarecimento de documentos e informações, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições do instrumento convocatório. Nesse sentido, considerando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado, bem como a necessidade de a Administração obter os elementos necessários à correta análise da proposta e da documentação, dessa forma, fica a LIC 003, atualmente classificada em primeiro lugar, convocada para apresentar os seguintes documentos: 1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS – item 8.14 do edital: não foi localizada a respectiva certidão na documentação apresentada. Deverá ser apresentada a certidão correspondente, observando-se que a diligência se destina à comprovação de condição de regularidade preexistente à data de abertura da sessão pública, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. 2. PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL – item 8.17 do edital: o documento apresentado encontra-se com a imagem distorcida e parcialmente cortada, prejudicando a conferência integral de seu conteúdo. Deverá ser reapresentado em arquivo completo, legível e sem cortes ou distorções, preservado o conteúdo original da certidão. 3. PROPOSTA ADEQUADA APÓS A NEGOCIAÇÃO: deverá ser apresentada a proposta devidamente adequada ao último valor negociado, mantendo-se integralmente as demais condições, especificações, quantitativos e características estabelecidas no edital e na proposta apresentada, não sendo admitida alteração substancial da proposta ou das condições do certame. A presente diligência possui finalidade exclusivamente saneadora e esclarecedora, não constituindo oportunidade para criação posterior de condição de habilitação ou alteração substancial da proposta, destinando-se à verificação de requisitos e condições já existentes e ao saneamento de falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Ressalta-se que o atendimento desta diligência não implica, por si só, o reconhecimento da habilitação da licitante, ficando os documentos apresentados sujeitos à conferência quanto à sua autenticidade, validade, conteúdo e atendimento integral às exigências do edital. A apresentação dos documentos ora solicitados não dispensa, não substitui e não prejudica a obrigação da licitante de apresentar, no momento oportuno, todos os demais documentos e comprovações exigidos no edital para a formalização e assinatura do contrato, quando cabíveis, ainda que eventualmente já tenham sido apresentados nesta fase do certame. O não atendimento da diligência no prazo estabelecido, ou a constatação de que requisito exigido pelo edital não se encontrava atendido na data pertinente, poderá resultar na inabilitação ou desclassificação da licitante, conforme o caso, com o regular prosseguimento do certame. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas para atendimento desta diligência, contado a partir do registro desta convocação no chat do Portal de Compras Tanabi.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/09/2026 12:32:56)
Sr. Pregoeiro favor prorrogar prazo. Obrigado.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 21/09/2026 13:31:34)
Anexo
PROPOSTA-CND MUNICIPAL-CRF.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 14:08:34)
Boa tarde srs lics, um momento por favor vamos analisar a documentação apresentada
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 15:24:46)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:27:46)
Após análise da documentação apresentada junto ao Portal de Compras, bem como da diligência realizada, o Sr. Pregoeiro declara a licitante 003 HABILITADA, por ter atendido integralmente às exigências do Edital.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:38:47)
Ato contínuo, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a presente sessão. Na sequência, será lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que, após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros de sua Equipe de Apoio, para os devidos fins e efeitos legais, sendo posteriormente publicada no Diário Eletrônico do Município, para conhecimento dos interessados.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:39:01)
obrigado a todos
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:39:26)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 15:56:46)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/10/2026 15:56:46)
Motivo: Considerando que, diante da ausência de apresentação da documentação solicitada, a Administração, em 09 de outubro de 2026, promoveu nova intimação da empresa, reiterando a convocação e concedendo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do respectivo recebimento, para o cumprimento das exigências; Considerando que a documentação solicitada compreende, entre outros elementos, a identificação e a regularidade da frota titular e reserva, os documentos dos veículos, as informações necessárias à realização da vistoria técnica pré-operacional e a comprovação dos seguros exigidos, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da convocação;
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 09:21:31)
Bom dia
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 10:28:24)
Bom dia srs lics
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 10:29:44)
Bom dia
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 11:32:02)
Srs. Licitantes, a sessão será suspensa para análise da documentação apresentada, com retorno previsto para o dia 03/11/2026, às 15h00min. Os documentos permanecerão disponíveis na plataforma para conferência de todos os interessados.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 11:35:55)
Precisamos encaminhar os documentos atualizados
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 11:48:57)
Anexo
HABILITAÇÃO_1.zip
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 11:49:39)
Anexo
HABILITAÇÃO_2.zip
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/11/2026 15:00:57)
Boa tarde!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 15:04:00)
Boa tarde srs lics
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/11/2026 15:07:40)
Boa tarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 03/11/2026 15:48:07)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Srs. Licitantes, informamos que a sessão será suspensa para continuidade da análise e conferência da documentação apresentada, ficando seu retorno agendado para o dia 04/11/2026, às 10h30min. Na ocasião, serão comunicados os encaminhamentos e as decisões pertinentes ao certame.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/11/2026 15:53:59)
Ok, até amanhã.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 10:30:02)
Bom dia!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 10:34:27)
Bom dia srs lics
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 10:50:53)
SR LIC 005, após a análise e conferência da documentação apresentada no Portal de Compras Tanabi, verificou-se a necessidade de complementação documental e de apresentação de informação adicional, bem como de adequação da proposta comercial, conforme negociação realizada no âmbito do presente certame. Assim, com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais da diligência e os princípios da vinculação ao edital, da isonomia, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, fica V.Sa. formalmente convocado(a) a apresentar os seguintes documentos e informações:
I – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
1. Apresentar certidão de FGTS correspondente àquela exigida no instrumento convocatório, devidamente atualizada e dentro do respectivo prazo de validade, considerando que o documento anteriormente apresentado encontra-se vencido desde 10/10/2026.
II – DA PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA
2. Apresentar a proposta comercial devidamente readequada ao último valor ofertado/negociado com o Pregoeiro, observando integralmente as condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A proposta deverá refletir fielmente o resultado da negociação realizada no sistema eletrônico, não sendo admitida a alteração indevida das condições originalmente ofertadas, tampouco a inclusão de elementos que impliquem modificação substancial da proposta ou comprometam a igualdade de condições entre os licitantes.
III – DO PRAZO, FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO
3. Os documentos e a proposta acima especificados deverão ser apresentados exclusivamente por meio do campo “CHAT” do Portal de Compras Tanabi, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas, contado da disponibilização desta diligência no sistema eletrônico.
4. Compete à licitante providenciar a juntada tempestiva dos documentos, observando sua legibilidade, integridade e correspondência com as exigências formuladas nesta diligência.
5. O não atendimento integral e tempestivo à presente diligência, a apresentação de documentação insuficiente ou a impossibilidade de comprovação dos requisitos exigidos poderá acarretar, conforme a natureza da pendência e mediante decisão devidamente fundamentada, a inabilitação da licitante e/ou a desclassificação de sua proposta, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório, sem prejuízo do regular prosseguimento do certame.
6. Esclarece-se que a presente diligência possui finalidade exclusivamente complementar e esclarecedora, não constituindo oportunidade para substituição indevida de documentos, alteração das condições originalmente exigidas ou apresentação de fatos e condições constituídos posteriormente, em desconformidade com os limites estabelecidos pelo art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7. A documentação apresentada nesta oportunidade será submetida à análise do Pregoeiro, para verificação do efetivo atendimento às exigências editalícias, não implicando seu recebimento ou juntada automática o reconhecimento de sua validade ou suficiência para fins de habilitação.
8. Por fim, ressalta-se que a apresentação dos documentos nesta fase do procedimento não dispensa a licitante do cumprimento das demais exigências legais, editalícias e contratuais, inclusive da apresentação de documentos, certidões e comprovações eventualmente exigíveis e pertinentes no momento da formalização da contratação. Solicitamos especial atenção ao prazo concedido e ao integral cumprimento dos itens acima, a fim de possibilitar o regular prosseguimento do procedimento licitatório.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 10:58:06)
Ok, já estamos providenciando.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 11:54:37)
srs lics, fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00 obrigado a todos
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 11:57:11)
Segue FGTS atualizado e a proposta atualizada, conforme solicitado, caso tenha que atualizar, mais algum documento, só solicitar que encaminho. Ficamos no aguardo, pela sequência do certame.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 11:57:23)
Anexo
PROPOSTA COMERCIAL (6).pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 11:58:07)
Anexo
8-FGTS.pdf
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:08:29)
Boa tarde srs lics
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 14:09:21)
Boa tarde!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:14:04)
um momento vamos analisar a documentação apresentada
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 14:18:11)
ok, estamos no aguardo e a disposição, caso haja necessidade de atualizar mais algum documento.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/11/2026 14:29:18)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:36:07)
Srs. Licitantes, informamos que, após análise da documentação apresentada pela Licitante 005, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, motivo pelo qual fica a referida licitante HABILITADA no presente certame.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:44:14)
Ato contínuo, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a presente sessão. Na sequência, será lavrada a presente Ata dos Trabalhos, que, após lida e achada conforme, será devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros de sua Equipe de Apoio, para os devidos fins e efeitos legais, sendo posteriormente publicada no Diário Eletrônico do Município, para conhecimento dos interessados.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:44:21)
obrigado a todos
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:44:43)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:46)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
1º - LIC005 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:46)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:46)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:13:46)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:15:46)
Continua em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:15:47)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:25:47)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/09/2026 09:32:10)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/09/2026 10:12:54)
Sr. Licitante 003, considerando que Vossa Empresa apresentou a melhor proposta para o item, e em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, solicitamos a apresentação de contraproposta com desconto adicional.
Dessa forma, solicitamos a redução do valor atualmente ofertado de R$ 436.914,00, nos termos do Edital.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 10:18:28)
Não consigo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:19:33)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:23:01)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:23:50)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:13)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:13)
27.998.018/0001-80
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Melhor oferta: R$ 480.605,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:13)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:13)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:35:15)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 27/10/2026 15:57:06)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 09:17:09)
Bom dia
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 10:29:38)
Sr. Licitante 005, solicitamos a apresentação de desconto adicional sobre o valor de R$ 436.914,30, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 10:32:18)
Infelizmente, estamos com o valor final, mantemos nossa proposta.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 10:34:05)
Sr. Licitante 005, solicitamos o envio de contraproposta, visando à obtenção de uma oferta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 10:35:47)
Já estamos no limite.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 11:18:06)
Sr. Licitante 005, solicitamos que reavalie sua oferta e apresente uma contraproposta com melhores condições de preço, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 11:18:11)
Sr. Licitante 005, solicitamos que reavalie sua oferta e apresente uma contraproposta com melhores condições de preço, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 11:23:20)
Sr. Pregoeiro, agradecemos a negociação, porém, após reavaliarmos nossos custos, informamos que já estamos no nosso limite para garantir a execução dos serviços com a qualidade e a responsabilidade exigidas. Dessa forma, mantemos os valores da nossa proposta inicial, por não ser possível conceder nova redução sem comprometer a viabilidade da execução contratual.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 03/11/2026 15:00:34)
Boa tarde!
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 11:53:52)
Anexo
8-FGTS.pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 11:54:23)
Anexo
PROPOSTA COMERCIAL (6).pdf
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 04/11/2026 11:56:07)
Segue FGTS atualizado e a proposta atualizada, conforme solicitado, caso tenha que atualizar, mais algum documento, só solicitar que

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

encaminho. Ficamos no aguardo, pela sequência do certame.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:28:24)
Item em análise pela comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:33)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:33)
35.601.612/0001-14
MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Melhor oferta: R$ 485.460,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:34)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:34)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:42:06)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:52)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
1º - LIC005 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:52)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:03:52)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:14:27)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:15:54)
Continua em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:15:55)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:25:54)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/09/2026 09:32:15)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/09/2026 10:13:42)
Sr. Licitante 003, considerando que Vossa Empresa apresentou a melhor proposta para o item, e em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, solicitamos a apresentação de contraproposta com desconto adicional.
Dessa forma, solicitamos a redução do valor atualmente ofertado de R$ 1.160.006,70, nos termos do Edital.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 10:18:35)
Não consigo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:23:16)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:23:20)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:24:06)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:14)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:14)
27.998.018/0001-80
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Melhor oferta: R$ 1.276.007,33
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:14)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:14)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:35:16)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 27/10/2026 15:57:11)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 09:17:16)
Bom dia
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 10:30:52)
Sr. Licitante 005, solicitamos a apresentação de desconto adicional sobre o valor de R$ 1.160.006,70, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 10:32:23)
Infelizmente, estamos com o valor final, mantemos nossa proposta.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 10:37:30)
Sr. Licitante 005, solicitamos o envio de contraproposta, visando à obtenção de uma oferta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 10:40:27)
Já estamos no limite. Mantemos o valor inicial da proposta.
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 28/10/2026 11:19:39)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Sr. Licitante 005, solicitamos que reavalie sua oferta e apresente uma contraproposta com melhores condições de preço, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 11:23:25)
Sr. Pregoeiro, agradecemos a negociação, porém, após reavaliarmos nossos custos, informamos que já estamos no nosso limite para garantir a execução dos serviços com a qualidade e a responsabilidade exigidas. Dessa forma, mantemos os valores da nossa proposta inicial, por não ser possível conceder nova redução sem comprometer a viabilidade da execução contratual.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:34)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:35)
35.601.612/0001-14
MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Melhor oferta: R$ 1.288.896,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:35)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:36)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:42:06)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:32:41)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
1º - LIC005 (Classificado).
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:32:41)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:32:42)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:42:39)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:44:51)
Desempate com lances fechados para os licitantes empatados na melhor oferta.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:44:51)
Desempate da melhor oferta, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante empatado.
Licitantes empatados:
LIC003,
LIC005.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 09:50:12)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 10:02:27)
Desempate com lances fechados para os licitantes empatados na melhor oferta.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 10:02:28)
Desempate da melhor oferta, tempo de 5 minutos, único lance ofertado por licitante empatado.
Licitantes empatados:
LIC003,
LIC005.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/09/2026 10:07:32)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/09/2026 10:07:59)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/09/2026 10:14:14)
Sr. Licitante 003, considerando que Vossa Empresa apresentou a melhor proposta para o item, e em observância ao princípio da economicidade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, solicitamos a apresentação de contraproposta com desconto adicional.
Dessa forma, solicitamos a redução do valor atualmente ofertado de R$ 371.768,13, nos termos do Edital.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/09/2026 10:18:47)
Não consigo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:23:26)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:23:30)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:24:07)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:15)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:16)
27.998.018/0001-80
EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Melhor oferta: R$ 408.944,94
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:16)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:25:16)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 21/09/2026 15:35:17)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 27/10/2026 15:57:15)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 09:15:19)
Bom dia!
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 09:15:54)
Qual horário correto da abertura da sessão?
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 10:33:27)
Sr. Licitante 005, solicitamos a apresentação de desconto adicional sobre o valor de R$ 371.768,13, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 10:35:17)
Infelizmente, estamos com o valor final, mantemos o valor inicial da nossa proposta.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 10:37:45)
Sr. Licitante 005, solicitamos o envio de contraproposta, visando à obtenção de uma oferta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 10:41:48)
Já estamos no nosso limite.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 28/10/2026 11:18:14)
Sr. Licitante 005, solicitamos que reavalie sua oferta e apresente uma contraproposta com melhores condições de preço, visando à obtenção de uma proposta mais vantajosa para a Administração.
De: LIC005 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 28/10/2026 11:23:35)
Sr. Pregoeiro, agradecemos a negociação, porém, após reavaliarmos nossos custos, informamos que já estamos no nosso limite para garantir a execução dos serviços com a qualidade e a responsabilidade exigidas. Dessa forma, mantemos os valores da nossa proposta inicial, por não ser possível conceder nova redução sem comprometer a viabilidade da execução contratual.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:36)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:37)
35.601.612/0001-14
MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Melhor oferta: R$ 413.075,70
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:37)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:31:37)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 04/11/2026 14:42:07)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item		Lote	Descrição do Lote				
1		00000001	LOTE 001				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,00	485.460,00 480.605,00	Finalizado Lance	18/09/2026 09:22:27
Item		Lote	Descrição do Lote				
2		00000002	LOTE 002				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,00	1.288.896,30 1.276.007,33	Finalizado Lance	18/09/2026 09:23:15
Item		Lote	Descrição do Lote				
3		00000003	LOTE 003				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	0,00	413.075,70 408.944,94	Finalizado Lance	18/09/2026 10:03:38

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	00000001	LOTE 001 EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	480.605,00	Aceito através de Lance
2	00000002	LOTE 002 EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1.276.007,33	Aceito através de Lance
3	00000003	LOTE 003 EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA	408.944,94	Aceito através de Lance

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CASA VERDE PARTICIPACAO LTDA	EPP	JOSE CARLOS PERES	Inabilitado
	EXPRESSO TANABI TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME		GLAUCO RODRIGO SILVERIO	
	Inabilitado: Considerando que, diante da ausência de apresentação da documentação solicitada, a Administração, em 09 de outubro de 2026, promoveu nova intimação da empresa, reiterando a convocação e concedendo prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados do respectivo recebimento, para o cumprimento das exigências; Considerando que a documentação solicitada compreende, entre outros elementos, a identificação e a regularidade da frota titular e reserva, os documentos dos veículos, as informações necessárias à realização da vistoria técnica pré-operacional e a comprovação dos seguros exigidos, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da convocação;			
	MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		LUIS ANTONIO FELICIO JUNIOR	Habilitado
	QZ MANUTENCAO E FACILITES LTDA	EPP	VITOR QUEIROZ RIBEIRO	Inabilitado
	SC VIA STA HELENA SERVICE LTDA		MOISES DE SOUZA CRUZ	Inabilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Lote	MAM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA CNPJ: 35.601.612/0001-14 ABRAO ASSED, SN, SN ANEXO 1 KM 53 5 - RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14097-500 Telefone: 1621013600 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 001	485.460,00
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
2	00000002	LOTE 002	1.288.896,30
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
3	00000003	LOTE 003	413.075,70
	Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
		Total do Proponente	2.187.432,00

Em seguida, informou que o processo será encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini, para fins de homologação. Esclareceu, ainda, que a sessão poderá ser reaberta caso a Adjudicatária deixe de firmar o contrato correspondente, hipótese em que os licitantes serão devidamente convocados, observadas as disposições do Edital e da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata dos Trabalhos, que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOAO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [redacted]
RG.: 29.544.837-4
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 5227 DE 09/12/2025